

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....
DECRETO.....

PORTARIA

PORTARIA.....
PORTARIA.....



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto Nº 185/2024.
De 15 de abril de 2024.**

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Nº 059 de 30 de março de 2022, que determina a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Senhor do Bonfim-Bahia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparados no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município e no disposto na Lei 1.607/2021, que institui o Conselho Municipal de Política Cultural de senhor do Bonfim:

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Senhor do Bonfim, estabelecida no Decreto Nº 059 de 30 de março de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim – BA, 15 de abril de 2024.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto Nº 186/2024.
De 15 de abril de 2024.**

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Nº 05 de 10 de janeiro de 2022, que determina a composição do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Senhor do Bonfim-Bahia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparados no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município e no disposto na Lei 1.607/2021, que institui o Conselho Municipal de Política Cultural de senhor do Bonfim:

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias a composição do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Senhor do Bonfim-Bahia, estabelecida no Decreto Nº 05 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - BA, 15 de abril de 2024.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - BA



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 186/2024.
de 15 de abril de 2024.**

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação da posse e do pleno domínio de uma área de terreno, situado na Rua Alagoas, nº 77, Bairro Rodoviário, medindo 7,77m de frente, 31,59m pelo lado esquerdo, 8,66m pelo fundo e 30,41m pelo lado direito medindo na sua totalidade 269,25m² (duzentos e sessenta e nove, vírgula vinte e cinco metros quadrados), área urbana da cidade de Senhor do Bonfim e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em especial, considerando o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, os arts. 5º e 6º do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e arts. 65, inciso VI, 123, inciso I, alínea "e", art. 158, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a área em questão se localiza de forma privilegiada, na Rua Alagoas, nº 77;

CONSIDERANDO relevante interesse público que reveste a necessidade de aquisição da área pela municipalidade, visando o desenvolvimento de atividade de intervenção urbana, nos termos dispostos na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que ao imóvel em questão, a priori, não possui registro de propriedade;

CONSIDERANDO a possibilidade de desapropriação da posse e de domínio do imóvel admitida pela jurisprudência nacional.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada Utilidade Pública para fins de desapropriação a **área de terreno** com acessões e benfeitorias porventura assistentes, **medindo na sua totalidade 269,25m² (duzentos e sessenta e nove, vírgula vinte e cinco metros quadrados)**, correspondentes a **7,77m de frente**, confrontando-se pela frente com a Rua Alagoas, **31,59m pelo lado esquerdo**, **confrontando-se com edificações de uso residencial**, **8,66m pelo fundo**, **confrontando-se com terreno baldio e 30,41m pelo lado direito**, confrontando-se com área remanescente.

Parágrafo Único - O sujeito passivo da desapropriação é o possuidor/proprietário, o Sr. RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 346.241045-87, portador do RG nº 02.398.518-62, SSP/BA.

Art. 2º. A presente desapropriação tem motivação pela necessidade de atender aspirações dos moradores da Rua Alagoas e vizinhanças, visando a extensão da via existente;

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. Ficam a PROCURADORIA JURÍDICA e ASSESSORIA JURÍDICA do Município autorizadas a adotarem as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para a efetivação da presente desapropriação, de forma amigável ou judicial, para deferimento de imissão na posse do imóvel, providenciando junto à Secretaria Municipal de Finanças a liquidação e o pagamento de indenizações, utilizando-se para tanto dos recursos disponíveis

§ 1º. O valor da desapropriação é o constante do Laudo de Avaliação, correspondente a R\$ 13.462,50 (treze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

§2º Fixa-se o estado do bem quando da publicação deste decreto, não alcançando a fatura indenização, a partir a desta, qualquer melhoria ou construção realizada posteriormente.

§3º Tratando-se de desapropriação amigável, o possuidor/proprietário da área objeto deste decreto manifestou por escrita a sua anuência, concordando com o valor da desapropriação.

Art. 4º. Os recursos orçamentários utilizados para indenização relativa a esta desapropriação, compreenderão a seguinte rubrica:

Órgão 12: Secretaria de infraestrutura e Meio Ambiente, Ação 1026 - Construção de Campo de futebol e desapropriação de áreas; Elemento: 44.90.61 - Aquisição de Imóveis, Fonte: 0

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Bahia, 15 de abril de 2024.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria Nº 28/2024.
De 15 de abril de 2024.**

“Designa os servidores para atuar no acompanhamento das ações realizadas, através do Projeto Bonfim 2050.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que o responsável pela fiscalização do referido contrato, o servidor Matheus Regis Senna Gomes, não integra mais o quadro deste Município,

Considerando que atualmente o servidor Marcelo Mesquita Regis, está desempenhando a função de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 03/2018 desde de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo informados para acompanhamento das ações realizadas, através do projeto Bonfim 2050:

I-Representante da pasta do Meio Ambiente, Assistência Social e Saúde

Jovenildo Alves dos Santos
Assistente Administrativo
Matricula nº 411

II- Representante da pasta de Infraestrutura e Urbanismo;

Cássia Ferreira Barbosa Miranda
Arquiteta e Urbanista
Matricula nº 2172

III-Representante do Setor tributário

Gilberto Ferreira dos Santos
Diretor de Tributos
Matricula nº 924

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

IV-Representante do Setor de Comunicação;

Hugo Alexandre da Silva Arquiteta e Urbanista
Coordenador de Jornalismo
Matricula nº 5840

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Senhor do Bonfim-BA, em 15 de abril de 2024.


Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhorodobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria nº 05/2024.
De 15 de abril de 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade de servidor do Município lotado na Secretaria de Administração do Município, na forma que indica”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Darlene Macedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. M. V. L. M., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 5109, lotado na Secretaria Municipal de Administração, solicitou pedido de progressão por antiguidade, atendendo a que preconiza o Artigo 12 e 13 da Lei Municipal nº 1048/2007;


CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 079/2024 opinando pelo DEFERIMENTO do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de progressão por antiguidade ao servidor Sr. M. V. L. M., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 5109, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Administração de Senhor do Bonfim - Bahia, 15 de abril de 2024.


Darlene Pinto Macedo
Secretária Municipal de Administração

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria nº 06/2024.
De 16 de abril de 2024.**

"Dispõe sobre a não concessão de progressão por nova habilitação ou titulação de servidor do Município lotado na Secretaria de Administração do Município, na forma que indica".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Darlene Macedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. R. S. D. S., ocupante do cargo de guarda civil municipal, matrícula 1750, lotado na Secretaria Municipal de Administração, solicitou pedido de progressão por nova habilitação ou titulação, nos termos do artigo 14, da Lei Municipal nº 1048/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 038/2024 opinando pela não concessão do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação ao servidor R. S. D. S., ocupante do cargo de guarda civil municipal, matrícula 1750, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Administração de Senhor do Bonfim - Bahia, 16 de abril de 2024.


Darlene Pinto Macedo
Secretária Municipal de Administração

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**Portaria nº 007/2024.
De 10 de abril de 2024.**

**“Dispõe sobre a concessão de
progressão por antiguidade de
servidora do Município lotada na
Secretaria de Infraestrutura do
Município, na forma que indica”.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Francisco Marinho Filho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. H. P. D. J., matrícula 3299, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e meio Ambiente, solicitou pedido de progressão por antiguidade, atendendo a que preconiza o Artigo 12 e 13 da Lei Municipal nº 1048/2007;

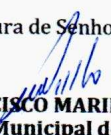
CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 078/2024 opinando pelo DEFERIMENTO do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação a servidora Sra. H. P. D. J., matrícula 3299, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura de Senhor do Bonfim - Bahia, 10 de abril de 2024.


FRANCISCO MARINHO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Portaria nº 009/2024.
De 10 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade de servidora do Município lotada na Secretaria de Infraestrutura do Município, na forma que indica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Francisco Marinho Filho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. R. P. S. D. M., matrícula 4937, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.e meio Ambiente, solicitou pedido de progressão por antiguidade, atendendo a que preconiza o Artigo 12 e 13 da Lei Municipal nº 1048/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 075/2024 opinando pelo DEFERIMENTO do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação a servidora Sra. R. P. S. D. M., matrícula 4937, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.e meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura de Senhor do Bonfim - Bahia, 10 de abril de 2024.


FRANCISCO MARINHO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Portaria nº 008/2024.
De 10 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade de servidora do Município lotada na Secretaria de Infraestrutura do Município, na forma que indica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Francisco Marinho Filho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. J. G. D. S. C., matrícula 5007, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e meio Ambiente, solicitou pedido de progressão por antiguidade, atendendo a que preconiza o Artigo 12 e 13 da Lei Municipal nº 1048/2007;


CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 077/2024 opinando pelo DEFERIMENTO do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação a servidora Sra. J. G. D. S. C., matrícula 5007, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura de Senhor do Bonfim - Bahia, 10 de abril de 2024.


FRANCISCO MARINHO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Portaria nº 006/2024.
De 10 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade de servidora do Município lotada na Secretaria de Infraestrutura do Município, na forma que indica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Francisco Marinho Filho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. R. I. R. A., ocupante do cargo de agente de fiscalização, matrícula 1133, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e meio Ambiente, solicitou pedido de progressão por nova habilitação ou titulação, atendendo o que preconiza o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2007;


CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 079/2024 opinando pelo DEFERIMENTO do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação ao servidor Sr. R. I. R. A., ocupante do cargo de agente de fiscalização, matrícula 1133, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura de Senhor do Bonfim - Bahia, 10 de abril de 2024.


FRANCISCO MARINHO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria nº21/2024.
De 16 de abril de 2024.**

“Dispõe sobre pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família de servidor do município, na forma que indica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Rafael Costa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. Soraia Martins De Carvalho, matrícula 4809, Nutricionista, lotada na secretária de saúde, solicitou a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do § 3º, artigo 79 da Lei Municipal nº 905/2003;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 0116/2024 opinando pela concessão do pedido, em razão da verificação dos requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de até 30 (trinta) dias, compreendido de 06/04/2024 a 05/05/2024, a servidora Soraia Martins De Carvalho, matrícula 4809, Nutricionista, lotada na secretária de saúde.

Art. 2º - Ao fim do prazo de licença a concedido, a servidora deverá retornar normalmente às atividades de seu cargo, sem necessidade de convocação pela Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/04/2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde de Senhor do Bonfim - Bahia, 16 de abril de 2024.

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 102/2024

Rafael Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO nº 102/2024
01 de Março de 2024

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br